



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 113 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-93 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ofício nº 614/2023-Gabinete

Igarapava, 27 de Julho de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas relacionados ao requerimento de número **085/2023**, de autoria da nobre edil Edinamara Aparecida Isete da Costa, datado de 06 de Julho de 2023, colocando-me à seu inteiro dispor para sanar eventuais dúvidas porventura surgidas.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**JOSE RICARDO
RODRIGUES**

MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2023.08.02 10:47:34 -03'00'

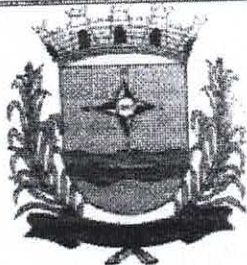
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

FREDERICK REQUI MENDONÇA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 - FONE/FAX (16) 3172-1023 - 3172-5624

CEP. 14540-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 085/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

A vereadora do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, as seguintes informações, **quanto à Praça Sinhá Junqueira**:

- 1) Há funcionário designado para a limpeza, manutenção e jardinagem da praça?
- 2) Há segurança 24h na praça, para prevenção de atos de vandalismo?
- 3) Qual é a idade adequada e permitida da utilização dos brinquedos instalados na praça?
- 4) Está sendo permitida a utilização dos brinquedos da praça por adultos? Conforme relatos de populares, encaminhado a essa vereadora.
- 5) Os banheiros estão sendo abastecidos com materiais de higiene?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 06 de julho de 2023

DRA. EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

¹ A subscritora deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anui quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECER-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011 EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

SETOR DE TRANSPORTE

AV. JOÃO AUGUSTO DE FREITAS, 629 – JARDIM NOVA IGARAPAVA

TELEFONE (16) 3172-1582

RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 085/2023

IGARAPAVA/SP, 12 de julho de 2023.

À Ilustríssima Vereadora Municipal de Igarapava/SP.

Sra. Edinamar Aparecida Isete da Costa

Ao cordialmente cumprimentá-la, faço do presente instrumento para informá-la do respectivo;

No que tange aos questionamentos a respeito da praça Sinhá Junqueira, informo que, existe funcionário designado a limpeza, manutenção e jardinagem do local, assim como também existem segurança privada 24h na busca de que se evitem atos de vandalismo, aproveita ainda o contexto para elucidar que os banheiros são constantemente abastecidos com material de higiene, assim como são constantemente higienizados.

No constante a idade de utilização dos brinquedos e itens correlacionados, inicialmente entendíamos que não havia necessidade de limitação de idade, o que a Administração Pública buscava era a conscientização da população quanto ao uso cauteloso e consciente do bem comum a fim de que todos pudessem cuidar e também se beneficiar do mesmo.

Todavia, frente ao ocorrido de certo fim de semana, momento em que circularam vídeos de adolescentes utilizando os brinquedos de forma imoderada, evento este que acabou por danificar alguns dos bens que ali se encontram, esta administração optou por colocar um medidor de altura, razão pela qual a partir deste ato apenas é permitido adentrar nos recintos respeitando-se o limite de altura apostado na placa de limitação.

Cumpre ainda elucidar que esta administração busca sempre o melhor a sua população, e apenas por esta razão foram tomadas as respectivas providências.

Nada mais havendo a ser tratado, presto meus votos de elevada estima e distinta consideração a Vossa Senhoria.



JOSE AGUINALDO DE OLIVEIRA

Diretor de Departamento de Manutenção de Serviços Públicos
Municipal de Igarapava